



# Prefeitura Municipal da Aliança

PERNAMBUCO

L E I N° 960/85

DECRETA: Fica denominação de Avenida e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA.

FICO SABER que a Câmara Municipal da Aliança, aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art.1º- Fica denominada de Avenida Presidente Tancredo Neves a arteria que tem o seu inicio na Travessa 7 de Setembro e se estende / até os limites do campo de futebol, situada no povoado de Caucaias, deste Município.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal da Aliança, em 19 de novembro de 1985.

José Frederico Pereira de Lira

D.<sup>r</sup>. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PREFEITO



Prefeitura Municipal da Aliança  
PERNAMBUCO

D E C R E T O n° 67/85

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei nº 960/85, DECRETA:

Art.1º- Fica denominada de Avenida Presidente Tancredo Neves a artéria que tem seu início na Travessa 7 de Setembro e se estende até os limites do campo de futebol, situada no povoado de Caneirões deste Município.

Art.2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ALIANÇA, em 19 de novembro de 1985.

José Frederico Pereira de Lira  
DR. JOSÉ FREDERICO PEREIRA DE LIRA

PRESIDENTE